

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O N º 354, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 45.413.790,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 45.413.790,12 (Quarenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214338317 - SEEL	0101	335041	90.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0131	339035	50.688,00
161011212212978338 - SEDUC	0131	339039	803.127,97
161011212212978338 - SEDUC	0131	339047	10.137,60
161011212214167603 - SEDUC	0131	449051	286.335,12
161011212214167604 - SEDUC	0131	449051	30.822.487,85
161011212214167606 - SEDUC	0131	449051	1.220.997,98
161011212214167607 - SEDUC	0131	449052	2.767.515,20
161011236214168480 - SEDUC	0131	339030	1.294.540,40
311010612212978338 - CBM	0101	339036	100.000,00
311010633112978311 - CBM	0101	339046	900.000,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339014	25.000,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339030	233.970,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339033	69.998,48
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339037	710.339,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339039	1.419.699,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	339005	662.745,52
401010612614248238 - Polícia Civil	0101	339039	680.000,00
401010612614248238 - Polícia Civil	0101	339140	40.000,00
401010618114258265 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010618114258265 - Polícia Civil	0101	339030	140.000,00
401010618114258266 - Polícia Civil	0101	339014	200.000,00
401010618114258266 - Polícia Civil	0101	339039	1.676.208,00
401010633112978311 - Polícia Civil	0101	339046	120.000,00
401010642212428212 - Polícia Civil	0101	339049	460.000,00
462021339214448420 - FCP	0101	339036	80.000,00
462021339214448420 - FCP	0101	339047	20.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	450.000,00
862012612212978339 - CPH	0101	339091	30.000,00
		TOTAL	45.413.790,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512614248238 - SEDOP	0101	339040	4.000.000,00
081012781214337572 - SEEL	0101	449051	450.000,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339032	200.000,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339039	1.800.000,00
161011212214167603 - SEDUC	0131	449051	12.033.940,11
161011212214168488 - SEDUC	0131	339039	1.250.320,00
161011212214168489 - SEDUC	0131	339014	550.000,00
161011212214168489 - SEDUC	0131	339033	162.358,65
161011212614248238 - SEDUC	0131	339040	13.604,16
161011212814168493 - SEDUC	0131	339014	642.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0131	339033	700.740,00
161011212814246077 - SEDUC	0131	339014	200.182,50
161011212814246077 - SEDUC	0131	339033	327.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0131	339014	113.000,00

161011236114164963 - SEDUC	0131	339030	6.674.012,80
161011236114164963 - SEDUC	0131	339033	350.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0131	339035	713.217,00
161011236114164963 - SEDUC	0131	339039	400.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0131	339047	96.680,00
161011236214168478 - SEDUC	0131	339030	1.604.935,33
161011236314518530 - SEDUC	0131	449051	3.500.000,00
171010412314248251 - SEFA	0131	339014	130.000,00
171010412314248251 - SEFA	0131	339033	50.000,00
171010412314248251 - SEFA	0131	339035	250.000,00
171010412314248251 - SEFA	0131	339036	290.000,00
171010412314248251 - SEFA	0131	339039	40.454,47
171010412314248251 - SEFA	0131	339047	100.000,00
171010412314248251 - SEFA	0131	339093	40.000,00
191010412114248250 - SEPLAN	0131	339035	509.334,00
19102288460008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	90.000,00
311010612212978339 - CBM	0101	339048	900.000,00
311010612814258278 - CBM	0101	339036	100.000,00
401010612414258270 - Polícia Civil	0101	339030	15.000,00
401010612414258270 - Polícia Civil	0101	339033	12.820,00
401010612414258270 - Polícia Civil	0101	339036	15.000,00
401010612814256335 - Polícia Civil	0101	339030	50.000,00
401010612814256335 - Polícia Civil	0101	339036	45.800,00
401010612814256335 - Polícia Civil	0101	339039	50.000,00
401010612814256335 - Polícia Civil	0101	339047	10.000,00
401010618114258267 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010618114258267 - Polícia Civil	0101	339030	30.000,00
401010618114258267 - Polícia Civil	0101	339033	15.000,00
401010618114258267 - Polícia Civil	0101	339036	15.000,00
401010618114258267 - Polícia Civil	0101	339039	29.340,00
401010630314258277 - Polícia Civil	0101	339030	150.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	339031	100.000,00
552012312614358343 - PRODEPA	0131	449052	488.104,06
862012612212978338 - CPH	0101	339039	30.000,00
951012645114157537 - NGTM	0131	449051	6.025.947,04
		TOTAL	45.413.790,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2019.
LÚCIO VALE
Governador do Estado, em exercício
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo 486604

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 4.933/2019-CCG DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/502177,
R E S O L V E :
I. exonerar MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 8 de outubro de 2019.
II. nomear ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 8 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 4.934/2019-CCG DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/498526,
R E S O L V E :
exonerar ALYSON SILVA GATINHO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 11 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 4.935/2019-CCG DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e